



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabseccsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Próteses Dentárias totais e parciais em acrílico e/ou com armação metálica fundida, Consertos de próteses totais e/ou parciais e Confecção de placas de mordida (miorrelaxante e/ou para tratamento de bruxismo) para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

● **Observações Iniciais:**

Conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 5.837/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

O presente instrumento decorre da necessidade de **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Próteses Dentárias totais e parciais em acrílico e/ou com armação metálica fundida, Consertos de próteses totais e/ou parciais e Confecção de placas de mordida (miorrelaxante e/ou para tratamento de bruxismo) para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).**

A solicitação de confecção de próteses dentárias visa garantir a continuidade ininterrupta do serviço prestado à população e suprir uma grande necessidade dos usuários de Peruíbe, que é a reabilitação oral protética, cuja demanda atual se aproxima de 472 pessoas em espera pelos serviços.

A prestação de serviços compreenderá: mão-de-obra, o fornecimento de todo o material necessário para as sessões laboratoriais e transporte para as retiradas e entregas.

A Ata vigente dos serviços solicitados finda em 19/09/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabsecsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A solicitação de confecção de próteses dentárias visa garantir a continuidade ininterrupta do serviço prestado à população e suprir uma grande necessidade dos usuários de Peruíbe, que é a reabilitação oral protética, cuja demanda atual se aproxima de 472 pessoas em espera pela reposição de dentes perdidos, restauração da função, aparência e saúde oral.

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, o município recebe um custeio financeiro Governo Federal, por meio do Programa Brasil Sorridente, de R\$ 11.250,00/mês como incentivo para a confecção laboratorial dos serviços de reabilitação oral.

Além da execução dos serviços de confecção de prótese dentária, acrescentamos os pequenos consertos protéticos, visando a manutenção de peças protéticas, e evitando a necessidade de novas confecções, e a confecção de placas mio-relaxantes, que consiste em uma das terapias aplicadas ao tratamento de Disfunção Temporomandibular e Dor Oro-Facial, que em muitos casos aliviam as dores musculares de pacientes, e previnem desgastes e fraturas à estrutura dentária.

Contudo, a contratação dos serviços solicitados acima visa ampliar e qualificar os serviços odontológicos na atenção especializada ofertados à população de Peruíbe.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabsecsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação dos serviços, além de cumprir com as propostas do Ministério da Saúde, está previsto no PCA de 2024, sob o código 2065002, publicado no DOM em 01 de março de 2024 edição 218.

3) REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

3.1A CONTRATADA deverá apresentar **comprovação de capacidade técnica**, ou seja, deverá comprovar aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.2A CONTRATADA deverá possuir e apresentar **Alvará Sanitário**, expedido pela Vigilância Sanitária, **Inscrição de Registro e Certidão de Regularidade no CRO** (Conselho Regional de Odontologia), **Inscrição de Registro e Certidão de Regularidade do Responsável Técnico** indicado pela empresa, bem como comprovar a **qualificação técnica de seus funcionários** para a realização dos serviços da presente contratação: **Curso Técnico de Prótese Dentária e Inscrição no CRO (Conselho Regional de Odontologia)**, e **Inscrição do Laboratório frente ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)**, devidamente registrado conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, contendo um profissional com o CBO: 3224-10 –Protético Dentário e/ou CBO: 2232 –Cirurgião-Dentista.

3.3 **Apresentação de amostras:** A solicitação se faz necessária para que o serviço a ser entregue seja analisado em relação à especificação contida no termo de referência, que é parte integrante do instrumento convocatório. Cumpre salientar que muitas vezes a Administração se vê a mercê de empresas que se utilizam de ferramentas como “mergulho” para ofertar preço muito abaixo em relação aos demais concorrentes e no momento da recomposição dos preços, ao invés de reduzir os lucros para chegar ao valor ofertado ao Município, a mesma altera sua matéria prima ou adquire produtos de qualidade inferior, trazendo assim dano ao Erário. Inúmeras vezes o serviço não poderá ser aproveitado ou a Administração demanda de seu tempo notificando e/ou penalizando a empresa vencedora por sua conduta, o que acarreta uma nova





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabseccsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação pela perda da validade das propostas ofertadas pelas demais licitantes se caso for reiniciado a autorização de fornecimento. Antecedendo a problemática sinalizada à solicitação de amostra, seria a cautela para tentar inibir empresas que tenham essa conduta para que apresentem preços e materiais de acordo com as especificações exigidas. A solicitação das amostras somente será exigida para a licitante declarada vencedora, que terá 05 (cinco) dias úteis para apresentá-las, após comunicado que será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe (www.peruibe.sp.gov.br) e no site do Portal de Compras Eletrônicas do Compras BR (<https://comprasbr.com.br>). A análise das amostras será realizada pela área técnica da odontologia, composta de no mínimo 02 (dois) membros da Comissão, servidores municipais concursados e ativos. A licitante vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens que compõem este certame, em até 05 (cinco) dias úteis, após divulgação no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe (www.peruibe.sp.gov.br) e no site do Portal de Compras Eletrônicas do Compras BR (<https://comprasbr.com.br>), no local CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, sito a Rua Alagoas, 200, Stella Maris – CEP 11770-338 - Peruíbe – SP, horário das 9h às 12h / 14 às 16h, exceto feriados e pontos facultativos. Todas deverão ser apresentadas em sacos plásticos, envelopadas e devidamente identificadas com o número do Pregão, nome da licitante, número do serviço e relação do(s) material(is) utilizado(s), bem como suas marcas comerciais utilizadas para a confecção do serviço. **Exemplo: Pregão 000/2024 – Licitante Empresa X. Serviço 1A – Material utilizado: resina autopolimerizável pó e líquido e cera 7 rosa. Marca(s): X.** As amostras serão retidas durante a vigência do contrato, com o intuito de comparar e fiscalizar a qualidade apresentada. Segue as especificações solicitadas: **1- Prótese Total Superior: 1A** – Confecção de roletes em cera rosa 7, em base de prova FINA em acrílico incolor, delimitada até fundo de sulco vestibular e adequadamente ajustada ao modelo. O rolete deve ter acabamento liso e anatômico, altura anterior em torno de 1,8cm da borda incisal do plano de cera até a região mais alta da base de prova. **1B** – Peça Acrilizada em acrílico rosa e caracterizada na área da gengiva devidamente esculpida e incolor na área do palato. Os dentes deverão possuir as seguintes recomendações: harmonia na estética, perfeita estabilidade de cor e excelente união ao material base da prótese. Deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabseccsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentado na cor 66 e tamanho A25 (dentes anteriores) e 32M (dentes posteriores). A estrutura deverá apresentar espessura adequada, alívio das inserções musculares e protuberâncias ósseas, acabamento e polimento com remoção de áreas de retenções e/ou com aspereza. As bordas deverão ser arredondadas e lisas, evitando ferimentos na mucosa. **2 - Prótese Parcial Removível Superior e Inferior** (modelos superiores com no mínimo 4 ausências e modelos inferiores com extremo livre bilateral): **2A** – Armação confeccionada em metal fundido de alta resistência de liga em cromo-cobalto, espessura e flexibilidade adequada, brilhante e sem porosidade e/ou bolhas. A armação deve estar adequadamente adaptada aos dentes pilares. **2B** - Peça Acrilizada em acrílico rosa na face vestibular e incolor na face palatina, caracterizada na área da gengiva devidamente esculpida. Os dentes deverão possuir as seguintes recomendações: harmonia na estética, perfeita estabilidade de cor e excelente união ao material base da prótese. Deverá ser apresentado na cor 69 e tamanho conforme dentes remanescentes. A estrutura deverá apresentar espessura adequada, alívio das inserções musculares e protuberâncias ósseas. Deverá ser acabada e polida com remoção de áreas de retenções e/ou com aspereza. As bordas deverão ser arredondadas e lisas, evitando ferimentos na mucosa. **3 - Placa de Mordida em material silicone de 3mm – Superior: 3A** – Peça em silicone de 3mm, bem delimitada e prensada, acabada e polida, com remoção de áreas retentivas e sem asperezas. **4 - Placa de Mordida em acrílico termopolimerizado – Superior e Inferior: 4A** - Peça em acrílico incolor bem delimitada (vestibular e palatina) e prensada, acabada e polida, com remoção de áreas retentivas e sem asperezas. As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 30 dias.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação para realização dos serviços durante o período de 12 meses, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabseccsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	01.003456	SERV	Confecção de moldeira em resina acrílica para moldagem funcional	180
2	01.003457	SERV	Confecção de roletes em Cera 7 com acabamento liso e anatômico para registro de mordida.	360
3	01.003458	SERV	Montagem dos dentes conforme tamanho ajustado em marcações em rolete e Cor escolhida pelo profissional Cirurgião-Dentista. Deverá ter a gengiva devidamente esculpida em cera. Os dentes deverão possuir as seguintes recomendações: perfeita estabilidade de cor; resistência à abrasão; biocompatibilidade; resistência à placa bacteriana; excelente união ao material base da prótese; livre de monômero residual e garantia mínima de 4 anos contra desgaste excessivo e descoloração.	360
4	01.003459	SERV	Acrilização da peça em acrílico rosa e caracterizado na área da gengiva devidamente esculpida e incolor na área do palato. Acabamento e Polimento da(s) peça(s), removendo áreas de retenções e/ou com aspereza.	360
5	01.003460	SERV	Confecção de armação em estrutura metálica de material de alta resistência para confecção de Prótese Parcial Removível.	180
6	01.004649	SERV	Serviço de Conserto de Prótese Dentária. Em caso de fraturas ou descolagem de dentes, os dentes deverão possuir as seguintes recomendações: perfeita estabilidade de cor; resistência à abrasão; biocompatibilidade; resistência à placa bacteriana; excelente união ao material base da prótese; livre de monômero residual e garantia mínima de 4 anos contra desgaste excessivo e descoloração. Deve ser realizado nova prensagem em acrílico, Acabamento e Polimento removendo áreas de retenções e/ou com aspereza. Em caso de conserto de "trincas" que não comprometam a estabilidade da prótese, deve ser realizada a nova acrilização da peça, em rosa e caracterizado na área da gengiva devidamente esculpida e incolor na área do palato, Acabamento e Polimento da(s) peça(s), removendo áreas de retenções e/ou com aspereza. Garantia mínima de 90 dias.	48
7	01.004650	SERV	Serviço de Confecção de Placa de Mordida Miorrelaxante e/ou para tratamento de bruxismo. Podem ser recomendadas, pelo cirurgião-dentista, em silicone de espessura de 2 a 3mm ou em acrílico termopolimerizável compatível com os tecidos moles. Deve ser realizado Acabamento e Polimento das(s) peça(s), removendo áreas de retenções e/ou com aspereza. Garantia mínima de 90 dias.	48

Local de Entrega do Serviço:

Local	Endereço
CEO – Centro de especialidades Odontológicas	Rua Alagoas – nº 200 – Stella Maris





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabsecsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possibilidades levantadas no mercado foram:

- Cenário 1 – Montagem de infra-estrutura de Laboratório de Prótese Dentária, Utilização de mão de obra do quadro de servidores e compra de equipamentos e insumos pela instituição.
- Cenário 2 - Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Próteses Dentárias totais e parciais em acrílico e/ou com armação metálica fundida, Consertos de próteses totais e/ou parciais e Confecção de placas de mordida (miorrelaxante e/ou para tratamento de bruxismo).

Em análise aos cenários encontrados no mercado, observamos que no cenário 1, o município não teria mão de obra especializada no quadro de servidores ativos para a execução do objeto em questão, bem como seria inviável financeiramente ao município, a montagem de infra-estrutura do laboratório, visto os custos com aluguel de sala ou readequação de ambiente (elétrica, hidráulica), compra de todos os equipamentos e ferramentas necessárias, além do acréscimo das despesas com insumos odontológicos específicos para a execução dos serviços.

Desta forma, o setor opta pelo Cenário 2, por apresentar economicidade na contratação pelo município. Acrescento também que a contratação por meio de Contrato, ao invés de Ata de Registro de Preço, se faz mais viável, tendo em vista, a previsibilidade anual do quantitativo solicitado, e por permitir eventuais prorrogações, havendo interesse recíproco das partes e desde que os preços vigentes continuem vantajosos o suficiente para dispensar uma nova seleção pública. Além do mais, é pertinente ressaltar que os serviços interrompidos podem trazer prejuízos às atividades da administração.

6) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor a seguir demonstrado representa, a título de estimativa, o valor das últimas contratações do serviço da mesma natureza, realizada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, no ano de 2023, Ata de Registro de preço nº 143/2023 Processo: 7695/2023, conforme Anexo I.

A contratação será por menor preço do serviço oferecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabseccsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida destina-se à execução de serviços de Confecção de Próteses Dentárias totais e parciais em acrílico e/ou com armação metálica fundida, Consertos de próteses totais e/ou parciais e Confecção de placas de mordida (miorrelaxante e/ou para tratamento de bruxismo), e o objetivo principal é garantir a continuidade ininterrupta do serviço prestado à população e suprir uma grande necessidade dos usuários de Peruíbe, que é a reabilitação oral protética.

Assim, a solução é simples, baseada somente na contratação da empresa especializada e finalizada com a entrega da prótese dentária e/ou placa de mordida.

Não necessita de outras contratações ou serviços complementares.

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9) DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se dar continuidade aos Serviços de Prótese Dentária na rede SUS do município, a fim de proporcionar a reabilitação oral dos usuários, impactando em uma melhora significativa na qualidade de vida relacionada a saúde bucal das pessoas.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adequações para a execução do serviço na unidade solicitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabseccsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11) IMPACTO AMBIENTAL

A adoção de práticas de sustentabilidade e racionalização no uso de materiais e serviços é de extrema importância e devem ser aplicadas visando a observância na legislação ambiental à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

As boas práticas ambientais de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em obrigações e responsabilidades, que deverão ser observadas pela CONTRATADA:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes-prejudiciais à saúde humana;
- Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades executadas;
- Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, o qual deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo setor de odontologia, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- Gerenciamento do descarte, o qual deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo setor de odontologia, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;

12) CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDÊNCIA

Para este serviço não será necessário outras contratações.

13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Visando o atendimento às demandas do município, consideramos os pontos listados a seguir:

- a) Disponibilidade Orçamentária e Financeira: está alinhada com a verba específica para esta contratação;
- b) A contratação é viável do ponto de vista econômico e estratégico, conforme demonstra esse estudo;
- c) Há no mercado a solução proposta e a mesma é viável;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabsecsaude@peruipe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada por estar adequada à demanda;

Os valores deverão estar em consonância com o praticado no mercado de acordo com o ramo de atividade desenvolvido pelo prestador de serviço, visando o menor preço e garantias definidas pelo serviço executado, observado o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Desse modo, conclui-se pela viabilidade da contratação deste serviço que se encontra de acordo com o interesse público.

Peruíbe 10 de Junho de 2024.

Claudia de Oliveira Ferreira
Coordenação de Saúde Bucal
Matricula 1705/ CRO-SP 51406





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº. 46, Centro - 11750-000

(013) 3451-3044 - gabseccsaude@peruibe2.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jes.sle
07/11/23 13:19
Exercício: 2023
Página: 1/1

RELACÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico Sequência: 48/2023 Data Início: 19/09/2023 Ata: 143/2023
Processo/Ano: 7695/2023 Data da Licitação: 24/08/2023 Data Fim: 19/09/2024

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0001	01.003456	Confeção de moldeira em resina acrílica para moldagem funcional.	SERV	40,0000	240,0000	9.600,00
0002	01.003457	Confeção de roletes em Cera 7 com acabamento liso e anatômico para registro de mordida.	SERV	40,0000	360,0000	14.400,00
0003	01.003458	Montagem dos dentes conforme tamanho ajustado em marcações em rolete e Cor escolhida pelo profissional Cirurgião-Dentista. Deverá ter a gengiva devidamente esculpida em cera. Os dentes deverão possuir as seguintes recomendações: perfeita estabilidade de cor; resistência à abrasão; biocompatibilidade; resistência à placa bacteriana; excelente união ao material base da prótese; livre de monômero residual e garantia mínima de 4 anos contra desgaste excessivo e descoloração.	SERV	130,0000	360,0000	46.800,00
0004	01.003459	Acrilização da peça em acrílico rosa e caracterizado na área da gengiva devidamente esculpida e incolor na área do palato. Acabamento e Polimento da(s) peça(s), removendo áreas de retenções e/ou com aspereza.	SERV	130,0000	360,0000	46.800,00
0005	01.003460	Confeção de armação em estrutura metálica de material de alta resistência para confecção de Prótese Parcial Removível.	SERV	150,0000	120,0000	18.000,00
0006	01.004649	Serviço de Conserto de Prótese Dentária. Em caso de fraturas ou descolagem de dentes, os dentes deverão possuir as seguintes recomendações: perfeita estabilidade de cor; resistência à abrasão; biocompatibilidade; resistência à placa bacteriana; excelente união ao material base da prótese; livre de monômero residual e garantia mínima de 4 anos contra desgaste excessivo e descoloração. Deve ser realizado nova prensagem em acrílico, Acabamento e Polimento removendo áreas de retenções e/ou com aspereza. Em caso de conserto de "trincas" que não comprometam a estabilidade da prótese, deve ser realizada a nova acrilização da peça, em rosa e caracterizado na área da gengiva devidamente esculpida e incolor na área do palato, Acabamento e Polimento da(s) peça(s), removendo áreas de retenções e/ou com aspereza. Garantia mínima de 90 dias.	SERV	120,0000	50,0000	6.000,00
0007	01.004650	Serviço de Confeção de Placa de Mordida Miorrelavante e/ou para tratamento de bruxismo. Podem ser recomendadas, pelo cirurgião-dentista, em silicone de espessura de 2 a 3mm ou em acrílico termopolimerizável compatível com os tecidos moles. Deve ser realizado Acabamento e Polimento da(s) peça(s), removendo áreas de retenções e/ou com aspereza. Garantia mínima de 90 dias.	SERV	220,0000	80,0000	17.600,00
Valor Total:						159.200,00

PERUIBE, 7 de Novembro de 2023.

PERUIBE, 7 de Novembro de 2023.

